

Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Hipismo Brasileiro

Rua Sete de Setembro, 81 - 3º andar, Centro

CEP 20050-005 Rio de Janeiro - RJ

Tel.: 21 22 77 91 50 Fax.: 21 22 77 91 65

E-mail: beraldi@lbba.com.br

Recurso Voluntário

Recorrente: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO - CBH

Recorridos: Flavia Themudo Guida e Maurício Alexandre Processo número: 1122.306 (CD) e 1122.119 (Pleno)

Vistos etc.

Presentes os requisitos formais, recebo o recurso interposto no seu efeito devolutivo. Enfatize-se que, nos termos do art. 137 do CBJD, as entidades de administração do desporto possuem legitimidade para a interposição de recursos.

Nos termos do artigo 138-C, nomeio o Dr. Djaci Alves Falcão Neto Auditor Relator do feito. Determino, ademais, a abertura de vista dos autos e a intimação dos Recorridos para eventual oferta de impugnações, no prazo comum de 3 (três) dias. Posteriormente, intime-se a r. Procuradoria, para manifestação, também no prazo de 3 (três) dias. Decorrido tal prazo, façam os autos conclusos ao Auditor Relator.

O Recurso deverá ser julgado na próxima sessão desta E. Corte Desportiva, a se realizar no primeiro decêndio de Novembro do corrente ano.

Dê-se ciência urgente deste despacho aos interessados, à CBH e às Federações.

Publique-se.

São Paulo, 29 de setembro de 2010

Fabio Francisco Beraldi Presidente do STJD-HB